



PROJETO DE LEI

Autoriza a integração de sistemas privados de videomonitoramento voltados para vias públicas ao Centro de Monitoramento e Operações (CMO) e dá outras providências.

Projeto nº 174/2025, de autoria dos Vereadores Letícia Delgado, Juraci Scheffer e João do Joaquinho.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica autorizada a integração, mediante adesão voluntária, de sistemas privados de videomonitoramento, instalados em residências, condomínios, empresas ou comércios e voltados para vias públicas ou locais de uso comum, ao Centro de Monitoramento e Operações (CMO) do Município de Juiz de Fora, desde que haja viabilidade técnica.

Art. 2º A adesão ao programa deverá ser formalizada junto à Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, mediante fornecimento dos dados técnicos necessários para garantir o acesso remoto, seguro e criptografado às imagens captadas, em tempo real ou gravadas.

Art. 3º O acesso às imagens será restrito aos agentes públicos devidamente autorizados da Polícia Civil, Polícia Militar e Guarda Municipal, com a finalidade exclusiva de prevenção, repressão e investigação de infrações penais, bem como proteção de pessoas e do patrimônio público e privado.

Art. 4º Fica garantido ao proprietário do sistema de videomonitoramento o direito à preservação de sua intimidade e integridade, sendo vedada a divulgação ou utilização indevida das imagens, salvo nos casos previstos em decisão judicial ou em situações de flagrante delito.

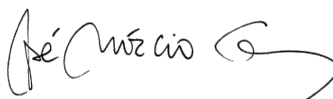
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei definindo os requisitos técnicos para a integração, as formas de acesso, a proteção de dados, os critérios de fiscalização e as penalidades por eventual uso indevido das imagens.



Parágrafo único. O Poder Executivo poderá promover reuniões prévias com as forças de segurança, as comissões temáticas da Câmara Municipal e os representantes da sociedade civil, visando à análise, ao planejamento e ao aperfeiçoamento antes de sua regulamentação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 2 de setembro de 2025.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



João Wagner de Siqueira Antoniol
1º Secretário

